



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.870

**Data:** 21 de março de 2012

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** objetivando a ampliação da capacidade produtiva de uma agroindústria e derivados de cana-de-açúcar com a aquisição de equipamentos, inclusão no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 331.750,00 (Trezentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**, para ampliação da capacidade produtiva de uma agroindústria e derivados de cana com a aquisição de equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

13	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
13.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA		
13.002.22	INDÚSTRIA		
13.002.22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
13.002.22.661.0006	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS		
13.002.22.661.0006.1.025	EXECUÇÃO DO CONVENIO 764858/2011 – MDA/INCRA		
44.90.52.00.fonte 31735	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	325.000,00
44.90.52.00.fonte 01000	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	6.750,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o **provável excesso de arrecadação da fonte 735** do Convênio nº 764858/2011 – MDA/INCRA no valor de **R\$-325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil)** e cancelamento da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$-6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais)**, a saber:

12.01.20.601.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
33.90.30 ficha 781 f.01000	Material de Consumo.....	R\$	6.750,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

**Artigo 3º** - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

## **PLANO PLURIANUAL- PPA**

<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS</b>	<b>EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$</b>
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Ampliação da capacidade produtiva de uma agroindústria e derivados de cana-de-açúcar com a aquisição de equipamentos	331.750,00

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**

<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS</b>
Ampliação da capacidade produtiva de uma agroindústria e derivados de cana-de-açúcar com a aquisição de equipamentos.	Ampliação da capacidade produtiva de uma agroindústria e derivados de cana-de-açúcar com a aquisição de equipamentos.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 21 de março de 2012.

  
Mário Shideo Yamamoto  
PREFEITO MUNICIPAL

